



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMADS
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SAICA)

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMADS - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SAICA)

No item 3. DO VALOR DO REPASSE ANUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ONDE SE LÊ

3. DO VALOR DO REPASSE ANUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 Casa-Lar Unidade 1: até R\$ 546.000,00**
- 3.2 Casa-Lar Unidade 2: até R\$ 546.000,00**
- 3.3 Casa-Lar Unidade 3: até R\$ 546.000,00**
- 3.4 Total do repasse anual: até 1.638.000,00**

LEIA-SE

3. DO VALOR DO REPASSE ANUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 Casa-Lar Unidade 1: até R\$ 546.000,00**
- 3.2 Casa-Lar Unidade 2: até R\$ 546.000,00**
- 3.3 Casa-Lar Unidade 3: até R\$ 546.000,00**
- 3.4 Total do repasse anual: até 1.673.000,00**
- 3.5 Valor a ser repassado para aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para implantação da Casa-Lar Unidade 3: R\$ 35.000,00**

No item 4. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES DOS REPASSES MENSAIS,

ONDE SE LÊ

“4.1 O cálculo do valor da parcela mensal a ser repassada seguirá os seguintes critérios:

4.1.1 Para o total de 12 (doze) parcelas para o custeio de despesas fixas, será repassado até 54% do valor total pactuado, conforme Plano de Trabalho apresentado pela proponente para o custeio deste tipo de despesa (Recursos Humanos, encargos trabalhistas, aluguel e despesas que venham a compor o Plano de Trabalho e que sejam, comprovadamente fixas e essenciais à execução do objeto).

4.1.2 Para o total de 12 parcelas para o custeio de despesas variáveis, será repassado até 46% do valor total pactuado, tendo como base, o número de acolhidos e/ou mantidos em acolhimento, no mês de referência, para a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

4.1.3 Fórmula de cálculo do valor do repasse para as parcelas referentes as despesas variáveis:

Fórmula de cálculo do valor per capita (por criança ou adolescente acolhida(o)):

$$\frac{(v/100.p)/n}{at}$$
 onde:

v=valor total anual = R\$546.000,00

p=porcentagem máxima do valor de repasse anual para parcelas variáveis = 46

n=número total de parcelas =12

at= número máximo de acolhimentos por mês de referência do repasse

ou seja:

$$\frac{(546.000/100.46)/12}{10} = 2.093$$

Sendo definido o valor per capita (por criança ou adolescente acolhido(a) de **R\$ 2.093,00** (dois mil e noventa e três reais)

O valor do repasse mensal será composto soma do valor da parcela referente às despesas fixas, prevista no Plano de

Rua Frederico Port, 74 - Centro - Pirassununga-SP – Fone: (19) 3561-1078



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Trabalho apresentado para o mês de referência e o valor calculado conforme item 4.1.3 referente às despesas variáveis. “

LEIA-SE

“4.1 O cálculo do valor da parcela mensal a ser repassada seguirá os seguintes critérios:

4.1.1 Para o total de 12 (doze) parcelas para o custeio de despesas fixas, será disponibilizado até 60% do valor total pactuado, ou conforme Plano de Trabalho apresentado pela proponente para o custeio deste tipo de despesa (Recursos Humanos, encargos trabalhistas, aluguel e despesas que venham a compor o Plano de Trabalho e que sejam, comprovadamente fixas e essenciais à execução do objeto).

4.1.2 Para o total de 12 parcelas para o custeio de despesas variáveis, será disponibilizado até 40% do valor total pactuado, tendo como base, o número de acolhidos e/ou mantidos em acolhimento, no mês de referência, para a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica e despesas que venham a compor o Plano de Trabalho e que sejam, comprovadamente fixas e essenciais à execução do objeto.

4.1.3 Fórmula de cálculo do valor disponibilizado para as parcelas referentes as despesas variáveis no mês de exercício:

4.1.3 Fórmula de cálculo do valor per capita (por criança ou adolescente acolhida(o)):

$\frac{(v/100.p)/n}{at}$ onde:

v=valor total anual = R\$ 546.000,00

p=porcentagem máxima do valor de repasse anual para parcelas variáveis = 40

n=número total de parcelas =12

at= número máximo de acolhimentos por mês de referência do repasse
ou seja:

$$\frac{(R\$ 546.000/100.40)/12}{10} = R\$ 1.820,00$$

4.1.4. Para garantir a qualidade na oferta do serviço, diante da imprevisibilidade do número de acolhidos e desacolhidos no mês de exercício, serão repassadas 12 parcelas para custeio de despesas variáveis com valor referente a 10 (dez) acolhidos, ficando a OSC parceira, encarregada da devolução do saldo per capita não utilizado por ocasião da prestação de contas mensal.

O item 6. DAS DATAS, PRAZOS E CONDIÇÕES

Fica assim retificado:

Tabela 1

Ato	Prazo	Horário e local
Publicação do Chamamento	01/12/2023	Diário Oficial do Município.
Protocolo dos documentos no formato físico na SMADS e Protocolo dos documentos no formato eletrônico na SMADS	08/01/2024	Protocolo Físico: Rua Frederico Port, 74 – Centro Pirassununga – SP. Protocolo Eletrônico: e-mail: monitor3setor.smmps@pirassununga.sp.gov.br Até às 8h50 do dia 08/01/2024
Sessão Pública para a abertura das propostas, conferência e análise e dos documentos pela Comissão de Seleção.	08/01/2024	Rua Frederico Port, 74 – Centro Pirassununga – SP. A partir das 9:00
Divulgação preliminar das Propostas Selecionadas Divulgação no site da Prefeitura: www.pirassununga.sp.gov.br e no Diário Oficial	09/01/2024	Diário Oficial do Município
Prazo para recurso do resultado preliminar	12/01/2024	Protocolo Eletrônico: e-mail: monitor3setor.smmps@pirassununga.sp.gov.br até às 9:00 do dia 08/01/2024
Análise de recursos, homologação e divulgação dos resultados no sítio do Diário Oficial do Município	13/01/2024	Diário Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Convocação da(s) OSC(s) selecionadas para apresentação de documentação, nos moldes da Lei nº 13.019/2014	14/01/2024	Diário Oficial do Município
Prazo para entrega da documentação pela(s) OSC(s)	15/01/2024	Protocolo Eletrônico: e-mail: monitor3setor.smeps@pirassununga.sp.gov.br
Parecer Jurídico	18/01/2024	Protocolo Administrativo nº 5488/2023
Prazo para adequação/regulamentação da documentação	23/01/2024	Protocolo Administrativo nº 5488/2023
Celebração do termo e publicação no Diário Oficial.	26/01/2024	no site da Prefeitura Municipal: Diário Oficial do Município

Paulo Sergio Soares da Silva
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social